

Lara Maria Pinto Teixeira



Violência no Namoro: Vitimação e Legitimação de Atos de Violência

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Licenciatura em Criminologia

Porto, 2020

Lara Maria Pinto Teixeira



Violência no Namoro: Vitimação e Legitimação de Atos de Violência

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Licenciatura em Criminologia

Porto, 2020

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Licenciatura em Criminologia

Violência no Namoro: Vitimação e Legitimação de Atos de Violência

Lara Maria Pinto Teixeira

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos necessários para a obtenção de Grau de Licenciado do curso de Criminologia, sob orientação científica do Professor Doutor Joaquim Ramalho

Resumo

O estudo da problemática da violência nas relações de namoro revela-se essencial, sendo que esta tem vindo a assumir-se um fenómeno cada vez mais preocupante e alarmante, constituindo-se um problema social de elevada relevância.

Devido à relevância da temática, este estudo incidiu na análise do fenómeno violência no namoro, de modo a obter uma compreensão mais aprofundada na temática e focando-se, especialmente, no contexto de vitimação, comportamentos e atitudes que legitimam essa violência. Desta forma, o presente projeto de graduação apresenta uma proposta de investigação no domínio da violência nas relações de namoro, que procura identificar os fatores que promovem a legitimação dessa violência, procurando compreender de que modo é que estes contribuem para a manutenção da relação violenta.

Palavras-Chave: Violência no Namoro; Vitimação; Legitimação.

Abstract

The study of the problem of dating violence reveals to be essential, and this has become an increasingly worrying and alarming phenomenon, constituting a highly relevant social problem.

Due to the relevance of the theme, this study focused on the analysis of the phenomenon of dating violence, in order to gain a deeper understanding of the theme and focusing especially on the context of victimization, behaviors and attitudes that legitimize this violence. Thus, the present graduation project presents a research proposal in the field of violence in dating relationships, which seeks to identify the factors that promote the legitimacy of this violence, seeking to understand how these contribute to the maintenance of the violent relationship.

Key-words: Dating violence; Victimization; Legitimation

Agradecimentos

A elaboração deste projeto não teria sido possível sem o estímulo e empenho de diversas entidades. Queria, assim, expressar toda a minha gratidão e apreço por todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para que este projeto se tornasse possível e, sem dúvida, muito importantes no meu crescimento e formação pessoal.

Gostaria de deixar o meu profundo agradecimento à Universidade Fernando Pessoa, a todos os funcionários, docentes e em especial a todos os docentes de Criminologia por todo o conhecimento e experiência que me foram transmitindo ao longo destes três anos de licenciatura. Manifestando sempre uma enorme disponibilidade para apoiar todas as adversidades. Em particular, ao meu orientador Professor Doutor Joaquim Ramalho, o meu eterno agradecimento pela compreensão, dedicação e orientação, mostrando-se sempre disponível, nunca se resiliendo de me ajudar.

À minha família e, em particular, aos meus pais por me apoiarem e incentivarem ao longo desta caminhada, estando sempre ao meu lado e que sem eles nada disto seria possível.

Ao José, agradeço todo o amor, carinho, admiração e pela presença incansável com que me apoiou ao longo deste percurso. Obrigada por estares sempre presente, por não me teres deixado desistir, ajudando-me a lutar contra os meus medos e preocupações.

Aos meus amigos por todas as palavras de encorajamento e força, por todo o apoio e carinho que me deram.

Queria deixar também um agradecimento à Guarda Nacional Republicana, em especial, ao Comando Territorial de Aveiro, por todo o auxílio prestado no decorrer dos três meses de estágio, proporcionando-me um contacto direto com a prática e a realidade profissional, o aprofundamento de conhecimentos e a aquisição de competências.

O meu sincero obrigado a todos aqueles que me ajudaram a chegar até aqui!

Índice

Introdução	1
I – Enquadramento Teórico	3
1. Enquadramento Legal do Crime Violência no Namoro	3
2. Violência no Namoro: conceptualização, tipologias e contextos	6
3. Dinâmicas e Tipologias da Violência no Namoro	9
4. Razões para a Manutenção de uma Relação Violenta	11
i. Ciclo da Violência em Relações de Namoro	11
ii. Mitos e Crenças sobre a Violência no Namoro	12
5. Impactos da Violência para a Vítima.....	15
II – Estudo Empírico	17
1. Metodologia	17
i. Propostas de investigação	17
ii. Objetivos Gerais	17
iii. Objetivos Específicos	17
iv. Método	18
v. Instrumentos.....	18
vi. Procedimentos.....	19
vii. Amostra	20
viii. Resultados Previstos	21
Considerações Finais	23
Bibliografia.....	24
Anexos	

Índice de Abreviaturas e Siglas

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

CP – Código Penal

CPP – Código Processual Penal Português

CRP – Constituição da República Portuguesa

MP – Ministério Público

OMS – Organização Mundial da Saúde

RASI – Relatório Anual de Segurança Interna

UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

UFP – Universidade Fernando Pessoa

VC – Violência Conjugal

VD – Violência Doméstica

VN – Violência no Namoro

VRI – Violência nas Relações de Intimidade

Introdução

A elaboração do presente Projeto de Graduação, intitulado “Violência no Namoro: Vitimação e Legitimação de Atos de Violência”, surge no âmbito da Licenciatura em Criminologia, pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Fernando Pessoa.

A preocupação com a violência, particularmente, no íntimo das relações conjugais, surge desde há pouco tempo, uma vez que até 1852 a lei portuguesa legitimava a violência entre marido e mulher. Deste modo e no que respeita a violência no namoro, consignada na literatura como *dating violence*, esta foi por muito tempo negligenciada enquanto potencial forma de relação abusiva presente nos relacionamentos íntimos entre adolescentes e jovens adultos, sendo um fenómeno comparativamente pouco estudado quando equiparado com a violência presente entre pares íntimos adultos.

Assim, a decisão de elaborar uma revisão bibliográfica sobre esta temática surge no reconhecimento do crime de violência no namoro como um problema social e na desvalorização do mesmo. Desta forma, é importante que existam investigações e trabalhos desenvolvidos em torno desta questão, visto que são estes que nos vão fornecer as ferramentas indispensáveis para, não só conhecer o problema, como também identificá-lo e levar à criação de estruturas de prevenção. A proliferação da investigação científica internacional nesta área corrobora isso mesmo e clarifica a dimensão alarmante do fenómeno.

O projeto encontra-se dividido em duas partes: o enquadramento teórico e o estudo empírico. O enquadramento teórico inicia-se com o enquadramento legal do crime de violência no namoro, seguido da sua conceptualização, contextualização e tipologias da mesma. Posteriormente, são caracterizadas as dinâmicas e tipologias da violência no namoro, como a violência física, psicológica e sexual. Seguidamente, é abordado as razões para a manutenção de uma relação violenta, sendo mencionado o ciclo de violência e os mitos e crenças sobre a violência no namoro. Por último e como parte final do enquadramento teórico é abordado o impacto que a violência causa na vítima.

O estudo empírico procura fazer uma proposta de investigação junto de jovens que se encontrem a estudar em escolas básicas e/ou secundárias, entre o 7.º e o 12.º anos, sobre a violência nos relacionamentos íntimos juvenis e quais os fatores que contribuem para a manutenção dessa relação violenta. Em específico, analisar a legitimação das diferentes

tipologias de violência; o grau de legitimação da violência no namoro em função do género, da idade e do ano da escolaridade dos estudantes, bem como, a relação entre o grau de legitimação da violência no namoro, mitos e crenças dos estudantes. Neste sentido, para a realização da investigação empírica aqui proposta optou-se por usar uma metodologia quantitativa, recorrendo ao inquérito por questionário.

O projeto termina com uma previsão de quais seriam os resultados e uma breve conclusão das aprendizagens adquiridas ao longo da elaboração do mesmo, a bibliografia e os anexos, sendo que nos anexos consta a proposta do instrumento a utilizar, o pedido de submissão à Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa, o Pedido de Autorização de Investigação na Escola Básica e Secundária, bem como a Declaração do Consentimento Informado.

I – Enquadramento Teórico

1. Enquadramento Legal do Crime Violência no Namoro

Em Portugal, o crime de violência no namoro integra o quadro legal de violência doméstica e é criminalizado desde 2007, após alteração pela Lei n.º 59/2007, inserido no capítulo III do Código Penal Português (CP), correspondente aos crimes contra a integridade física. Este crime encontra-se elucidado na alínea b), do número 1 do artigo 152.º, conforme se pode verificar:

Artigo 152.º

Violência doméstica

1 - Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:

a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;

b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;

c) A progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou

d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite;

é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 - No caso previsto no número anterior, se o agente:

a) Praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima; ou

b) Difundir através da Internet ou de outros meios de difusão pública generalizada, dados pessoais, designadamente imagem ou som, relativos à intimidade da vida privada de uma das vítimas sem o seu consentimento;

é punido com pena de prisão de dois a cinco anos.

3 - Se dos factos previstos no n.º 1 resultar:

a) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos;

b) A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.

4 - Nos casos previstos nos números anteriores, podem ser aplicadas ao arguido as penas acessórias de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica.

5 - A pena acessória de proibição de contacto com a vítima deve incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento deve ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância.

6 - Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de um a dez anos.

Ao longo dos anos, o Código Penal foi objeto de sucessivas reformas. Tendo sido através da Lei nº 7/2000 de 27 de maio, que o crime de violência doméstica passa a ter uma natureza pública. Para que ocorra o crime de violência doméstica e seja qualificado como tal, não é necessária a reiteração e continuidade do comportamento, podendo um ato isolado, atenta a sua gravidade em concreto, consubstanciar a prática do crime de violência doméstica.

Inicialmente, o artigo 152.º era denominado “Maus tratos ou sobrecarga de menores, de incapazes ou do cônjuge”, só com a reforma de 2007 do Código Penal - Lei nº 59/2007 de 4 de setembro -, é que se averiguam mais alterações no ordenamento jurídico, nomeadamente, a adoção de uma nova designação para o artigo 152.º. Neste sentido, a violência doméstica passou a elevar-se num novo quadro legal de crime. Também, com a expressão “... relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação”, deixou de ser necessária a coabitação, a existência de uma relação conjugal ou de união de facto para o crime ser devidamente punido. Nesta alteração, foi ainda abrangida a eventual violência por casais homossexuais. De seguida, a Lei n.º 19/2013 de 21 de fevereiro, veio integrar de forma mais clara a violência nas relações de namoro “a pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação.”¹.

¹ Cfr. Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro artigo 152.º, n.º 1, alínea b.

Uma vez que o crime de violência no namoro integra o quadro legal violência doméstica, também este constitui um crime público, ou seja, a denúncia passa a poder ser efetuada por qualquer cidadão que tenha conhecimento de uma situação de violência. Permitindo que o procedimento criminal não dependa de queixa, sendo apenas necessário o conhecimento da situação para que seja promovido o processo penal. Logo que o Ministério Público tenha conhecimento da sua ocorrência, tem obrigatoriamente de determinar o início de um inquérito e proceder à investigação dos factos, até que seja lavrado despacho de encerramento. Desta forma, e face à natureza pública do crime, mesmo que a vítima venha a informar que não deseja procedimento criminal, o Ministério Público é obrigado legalmente a prosseguir com o inquérito.

2. Violência no Namoro: conceptualização, tipologias e contextos

Em Portugal, especialmente a partir do início da década de 1990, começou a verificar-se uma maior consciencialização relativamente à gravidade e à dimensão do problema da violência no namoro, revelando preocupação e reconhecimento, tanto científico como social.

A violência é um fenómeno muito abrangente, cuja definição é de difícil consenso, trazendo em si distintas interpretações, uma vez que resulta da perceção daquilo que é aceitável ou não em termos de comportamento, e do que é culturalmente aceitável mediante os valores e as normas sociais num determinado momento (Krug et al., 2002; Manuel, 2014). Neste sentido, trata-se de um conceito que não é privativo de uma determinada idade, sexo, orientação sexual, estado civil ou nível de formação e que, também, não se limita a uma dada etnia ou classe social (Leitão, 2013), tendo ainda raízes históricas e culturais.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (2002), a violência constitui-se como o uso intencional da força ou poder contra si ou terceiros, cujo resultado final, pode ou não, suceder-se na lesão, física e/ou psicológica da pessoa, e/ou afete os seus direitos enquanto cidadão (Krug et al., 2002).

O namoro é definido como “uma relação diádica que envolve o encontro para uma interação social, em atividades conjuntas e com intenção implícita ou explícita para continuar o relacionamento, até ao momento que uma ou outra parte decida rompê-la, ou que um relacionamento mais próximo seja estabelecido, tal como: morar juntos, noivado ou casamento.” (Aldrighi, 2004). Este tipo de relação inicia-se, geralmente, no período da adolescência que se caracteriza por ser uma fase de transição em que ocorrem alterações a nível afetivo e biológicas (Manuel, 2014; Oliveira & Sani, 2005).

Oliveira (2009), diz-nos que a fase do namoro tem como finalidade a experiência sentimental e/ou sexual entre duas pessoas, em que existe uma troca de conhecimentos e o grau de compromisso é menor. Posto isto, esta fase nem sempre é composta por relações saudáveis e positivas, pelo que, lamentavelmente, poderá ser marcada por momentos de violência.

Inicialmente, o conceito de violência no namoro era definido como “o uso ou ameaça de força física ou restrição feita com a intenção de causar dor ou lesão aos outros” (Sugarman

& Hotaling, 1989; Flake, 2013), porém esta definição não abrangia nem a violência sexual, nem a violência psicológica. Por conseguinte, a violência no namoro passou a ser definida, segundo a Organização Mundial de Saúde (2002), como um "comportamento dentro de uma relação íntima que causa dano físico, sexual ou psicológico, incluindo atos de agressão física, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos controladores". Conforme a mesma, quando falamos de violência doméstica e violência no namoro consideramos que são tipos de violência que se inserem, naquilo a que chamamos violência interpessoal, ou seja, todo e qualquer tipo de violência que decorra dentro de um espaço de comunidade, abrangendo a esfera doméstica e a violência entre indivíduos que possam ou não se conhecer.

A mesma é definida como a prática de atos (ou intenção de os praticar) de natureza física, psicológica, emocional, social e/ou sexual com carácter abusivo que ocorre no âmbito de relações juvenis entre pessoas do mesmo sexo ou de sexo diferente e que é levada a cabo por um/a ou ambos/as os/as parceiros/as². Tendo sido apontada como um forte preditor da violência na intimidade adulta.

Centrada na pessoa que agride, a violência no namoro pode ser definida como comportamentos de controlo ou propriedade da outra pessoa (par), recorrendo à força física, psicológica ou sexual, e que causem dano. Compreende diversos comportamentos, como atos de depreciação, constrangimento ou domínio, a fim de provocar na vítima comportamentos de submissão e de isolamento social, bem como comportamentos de violência física, sexual e/ou psicológica – gritar, insultar (em frente a outras pessoas), intimidar, humilhar a vítima com intenção de a afetar ou perturbar emocionalmente.

Centrada na pessoa vítima desse comportamento, a violência no namoro pode também ser entendida como qualquer ato prejudicial para o desenvolvimento ou a saúde, comprometendo a sua integridade física, psicológica ou sexual.

Comprova-se que a adolescência é um período propício ao desenvolvimento dos primeiros padrões de violência na intimidade (Caridade & Machado, 2006). Esta constitui uma etapa desenvolvimental, marcada pela disposição de correr riscos e pela procura da aventura, em que os adolescentes procuram comportar-se como adultos, não o sendo. É, igualmente, um período marcado pelo aparecimento de alguns comportamentos associados ao consumo de tabaco, de álcool e de drogas, bem como os primeiros

² Guião para a Prevenção da Violência no Namoro em Contexto Universitário, setembro de 2019.

relacionamentos amorosos e, conseqüentemente, as primeiras experiências sexuais (Alves, 2016; UNICEF, 2011 cit. in Silva, 2017).

Esta fase é encarada como um período de grande vulnerabilidade para a ocorrência de violência, devido às alterações desenvolvimentais significativas e por uma grande instabilidade emocional existente (Ferreira, 2011). Assim, os adolescentes podem ser confrontados com situações relacionais inesperadas, pautadas por comportamentos violentos e outras formas de coerção, face aos quais poderão ser levados a adotar uma postura de legitimação, percebendo tais atos como uma manifestação de amor e/ ou ciúme (Caridade & Machado, 2006).

Ao contrário do que acontece nas relações conjugais, em que a violência é, maioritariamente, perpetrada pelo sexo masculino, nas relações de namoro da adolescência parece existir uma maior reciprocidade e simetria na violência exercida entre parceiros, fundamentalmente caracterizada pela troca mútua de agressões. Posto isto, raparigas e rapazes podem assumir tanto o papel de vítimas como o de agressores.

Segundo Wolf e Feiring (2000, cit. in Ferreira, 2011), é nesta fase que se começam a formar crenças e atitudes sobre os relacionamentos interpessoais e de abuso de poder e controlo. Atitudes e crenças que vão servir de suporte para o desenvolvimento de competências e padrões de comportamento. Assim sendo, o namoro na adolescência serve como exercício prático para os relacionamentos adultos (Ehlert, 2007 cit. in Ferreira, 2011).

Um estudo português efetuado junto de 4667 jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 29 anos constatou que 1 em cada 4 jovens relataram já ter sido vítimas de algum tipo de conduta abusiva pelo/a namorado/a. O número de jovens que confessaram já ter cometido algum tipo de comportamento abusivo contra o/a parceiro/a atingiu os 31% (Caridade, 2008 cit. in APAV, 2011).

Deste modo, a adolescência e o início da idade adulta são períodos muito importantes, uma vez que nestes se estabelecem as bases para relações saudáveis e estáveis, garantindo que futuramente possam vir a usufruir de relacionamentos livres de violência.

3. Dinâmicas e Tipologias da Violência no Namoro

No que se refere à natureza da violência, os atos de violência concretizam-se tanto sob a forma de violência física como de violência psicológica e sexual, as quais podem, ou não, ocorrer em simultâneo.

Os primeiros estudos desenvolvidos sobre este fenómeno debruçaram-se essencialmente na violência física, limitando o conhecimento real sobre a amplitude desta problemática. Assim, a violência física caracteriza-se pelo uso deliberado da força com a intenção de ferir, provocar sofrimento ou causar dano físico ou orgânico à outra pessoa, deixando ou não marcas evidentes, e colocando em risco a sua integridade física. Abrange atos como empurrar, pontapear, esbofetear, lançar objetos, queimar, cuspir, puxar cabelos, beliscar, esfaquear, espancar, estrangular, entre outros, podendo haver, inclusive, tentativa ou, mesmo, homicídio da vítima.

De seguida, a violência sexual é frequentemente associada à violação, acompanhada de penetração vaginal, oral e/ou anal não consentida, levada a cabo através da força, sendo frequente o recurso às ameaças e ao dano físico (Koss, 1993). Contudo, este tipo de violência pode não incluir contacto físico, traduzindo-se em assédio, atos sexuais de relevo e a insistência para ter relações sexuais sem uso de métodos contraceptivos. São também exemplos de violência sexual, a ridicularização do desempenho sexual e a pressão para realizar atos sexuais que a pessoa não deseja ou para os quais não se sente preparada. Deste modo, durante muitos anos a violência sexual foi um tipo de violência esquecida e tolerada, principalmente porque era socialmente desvalorizada. Contudo, apesar de hoje ser vista como uma preocupação social, existem ainda estereótipos intrínsecos a este tipo de violência, nomeadamente, o estereótipo de género que enaltece o homem em relação à mulher, isto é, o género masculino assume uma posição de superioridade relativamente ao género feminino. Um estudo realizado entre 2017 e 2018 em Portugal pela UMAR, concluiu que um em cada cinco estudantes universitários, sentiu algum tipo de pressão sexual nas suas relações de intimidade. A literatura demonstra que, geralmente, os adolescentes ou jovens adultos não percecionam as agressões perpetradas no âmbito das suas relações amorosas como abusivas e, mais especificamente, não reconhecem as relações sexuais forçadas como uma forma de violação, quando particularmente o agressor é o namorado ou alguém conhecido (Muehlenhard, 1988, cit. Kuffel & Katz, 2002). A tolerância e legitimação desta forma específica de abuso, bem como a vergonha que muitas vezes lhe está associada, dificultam o adequado

conhecimento desta realidade, bem como a sua erradicação, na medida em que reduzem a probabilidade de haver denúncia e sanção dos ofensores (Frese, Moya & Megías, 2004 cit. in Caridade e Machado, 2008).

No que diz respeito à violência psicológica, esta é considerada como sendo um precursor de outras formas de violência (Hydén, 1995 cit. in Caridade e Machado, 2012). Esta é, geralmente, definida como um conjunto de atos verbais ou não verbais que atentam contra a integridade psicológica e emocional da vítima e contra a sua dignidade enquanto pessoa. São atos que limitam a liberdade e o desenvolvimento pessoal, tendo como objetivo infligir ao outro uma sensação de medo e/ou receio, podendo-se traduzir em atitudes como: insultar, isolar, intimidar, ameaçar, entre outros (Follingstad, Coyne & Gambone, 2005; APAV, 2012).

Como já foi referido a violência no namoro insere-se na violência interpessoal, por sua vez caracteriza-se pela sua natureza multidimensional, isto é, um tipo de violência surge frequentemente articulado a outros tipos de violência.

Posto isto, torna-se importante mencionar que quando um caso de violência nas relações de intimidade é denunciado, é exigido aos profissionais que trabalham com as vítimas, a obrigação ética e deontológica de evitar processos de vitimação secundária e garantir a segurança e integridade das mesmas (Manita et al., 2009).

4. Razões para a Manutenção de uma Relação Violenta

Segundo a APAV (2011), a “concordância com atitudes favoráveis à utilização da violência nas relações de namoro e a adoção de crenças que a legitima apresentam-se como fatores para a manutenção da vítima na relação violenta e para a subsistência da violência no tempo”.

Deste modo, quando os adolescentes não reconhecem o comportamento abusivo ou não o percebem como tal, é pouco provável que procurem ajuda e tomem as devidas medidas para terminarem a relação (Ehlert, 2007, cit. in, 2011).

Um estudo, realizado por Flynn (1990 cit. in Flake, 2013) concluiu que quanto maior é o tempo de namoro antes do primeiro episódio de violência, mais vítima tende a permanecer no relacionamento. Isso pode ajudar a explicar a razão das elevadas percentagens dos pares de namorados manterem a relação apesar dos episódios de violência (Mars & Valdez, 2007; Almeida, 2008; Flake, 2013; Manuel, 2014).

i. Ciclo da Violência em Relações de Namoro

Importa agora entender o ciclo da violência nas relações de namoro, analisando a trajetória que a violência poderá assumir.

O ciclo da violência surgiu com a necessidade de informar e, em simultâneo, alertar as vítimas de que existem “dinâmicas da violência” e que, por isso, é necessário ter em atenção certos comportamentos e atitudes, bem como o porquê de, por vezes, ser tão difícil “abandonar” a relação de intimidade que mantêm com o/a parceiro/a (Manita et al., 2009).

Compreendendo este ciclo um pouco à imagem e semelhança do ciclo de violência doméstica em geral, podemos afirmar que esta tende a evoluir de acordo com três fases centrais que se repetem ciclicamente: 1) fase do aumento da tensão; 2) fase do ataque violento e 3) fase de apaziguamento, reconciliação ou lua de mel (Manita et al., 2009, p. 26).

A primeira fase é caracterizada por agressões psicológicas, no qual o ofensor assume atitudes intimidatórias e de controlo. Há uma escalada gradual da tensão que é expressa através de atos discretos (Walker, 2009), ou seja, o ofensor recorre a situações da vida

quotidiana para provocar na vítima um aumento de tensão, que posteriormente irá originar discussões, nas quais o agressor rejeita estratégias de negociação ou resolução dos diferendos de forma não violenta. Nesta fase, a vítima minimiza o sucedido, uma vez que considera que as ações do agressor poderão ser piores, nega os maus tratos e atribui a cada incidente fatores externos ao sucedido e nunca ao parceiro íntimo (Nuñez, 2013), tentando sempre acalmar o agressor, mostrando-se prestativa e dócil, pois acredita que deste modo pode conter a sua raiva (Rosmaninho, 2005). Esta fase pode progredir mais rapidamente quando associada ao consumo de álcool ou de drogas (Manita et al., 2009; Walker, 2009).

Relativamente à segunda fase, é caracterizada pela ocorrência de uma descarga de tensão acumulada na fase anterior recorrendo à violência física, psicológica e/ou sexual sobre a vítima. É nesta fase que o agressor tenta desculpabilizar ou minimizar os seus atos, fazendo referência a possíveis razões para as suas atitudes, podendo atribuir uma certa responsabilidade à vítima (Manita et al., 2009; APAV, 2012).

A violência tende a aumentar em frequência, intensidade e perigosidade, ao longo do tempo (Manita et al., 2009; Walker, 2009). Neste sentido, é progressivo o aumento do risco e das consequências negativas para a vítima, a par da sensação de perda de controlo, de poder, de autoconfiança e de competência pessoal ("desânimo aprendido").

Por último – a fase de apaziguamento, reconciliação ou lua de mel –, caracteriza-se por ser uma fase de arrependimento e reestruturação da relação. Onde o ofensor recorre ao afeto, atenção e cuidado para com a vítima, tentando que esta o desculpabilize, prometendo mudar o seu comportamento para que a vítima não abandone a relação (Manita, 2009; Walker, 2009).

ii. Mitos e Crenças sobre a Violência no Namoro

Como sucedeu em semelhança ao fenómeno da violência conjugal, também em relação à violência no namoro surgiu no seio da sociedade um conjunto de crenças, genericamente falsas, que acabam por ser consentidas, legitimando e justificando, de alguma forma, a ocorrência de violência no contexto das relações de namoro.

Segundo Oliveira e Sani (2005), apesar de abrangermos uma população jovem, há estereótipos enraizados que podem modelar e não só condicionar comportamentos,

atitudes e crenças dos indivíduos, como também influenciar a enunciação pública dos mesmos.

Assim, torna-se importante salientar que a manifestação de certas crenças sobre o abuso íntimo (e.g., minimização e banalização da violência menor, atribuição externa da culpa, preservação da privacidade) tendem a promover a culpabilização da vítima, a desresponsabilização do agressor, constituindo igualmente importantes preditores do envolvimento em relacionamentos abusivos.

Por outro lado, a modelagem de crenças legitimadoras da violência poderá advir não apenas do testemunho direto ou indireto da vítima, mas também do papel da família enquanto agente de transmissão de certos valores (onde se destacam, neste caso, as crenças sobre os papéis de género e a violência) promotores de condutas violentas (Gelles, 1997 cit. in Duarte, 2019).

Atitudes mais conservadoras e tradicionais sobre a masculinidade e a feminilidade, bem como sobre as diferenças entre os sexos, parecem estar relacionadas com um maior envolvimento em relações de namoro violentas.

Por vezes, ser masculino ou ser feminino implica, em determinados contextos socioculturais, a adoção de determinado tipo de condutas bastantes díspares, onde o comportamento violento, nomeadamente contra a mulher, é percecionado como um ato legítimo, símbolo de virilidade do homem apresentando-se, em muitos casos, a opção de silenciar a agressão e de continuar o relacionamento com o agressor como a atitude que a mulher deve tomar. Estes padrões de comportamento e conduta associados a papéis de género não só condicionam a denúncia destas situações como, também, contribuem para a formação de trajetórias de violência (Barroso, 2007).

Consecutivamente, os estereótipos de género enquanto fatores que estão na origem das discriminações diretas e indiretas em razão do sexo que impedem a igualdade substantiva que deve ser garantida às mulheres e aos homens, constituem ideias preconcebidas e generalizadas sobre os atributos e características que devem ou não ser possuídos por mulheres e por homens, sobre os comportamentos considerados socialmente adequados e sobre os papéis que mulheres e homens devem desempenhar em função do seu sexo.

Posto isto, constitui-se de tamanha importância identificar algumas dessas ideias e concepções distorcidas acerca do fenómeno supramencionado³:

- A violência nas relações íntimas é um fenómeno exclusivo das relações entre adultos;
- A violência nas relações de namoro da adolescência é sobretudo cometida pelos rapazes;
- A violência nas relações de namoro da adolescência caracteriza-se pela prática de atos menos graves;
- A violência nas relações de namoro da adolescência é aceitável em determinadas circunstâncias, como, por exemplo, quando um dos parceiros trai o outro ou quando um dos parceiros provoca ciúmes no outro;
- Os episódios de violência entre namorados refletem a forte intensidade do sentimento e amor que os une;
- Entre um casal de namorados não existe violência sexual porque a atividade sexual faz parte de qualquer relação de namoro.

A violência não é aceitável em qualquer que seja a circunstância, pelo que importa reforçar a importância de trabalhar junto de adolescentes e jovens a desconstrução de crenças e atitudes legitimadoras da violência no namoro, através da confrontação com informação correta, clara e adaptada ao alvo para o qual se destina.

³ Ver em:

<http://cid.cig.gov.pt/Nyron/Library/Catalog/winlibsrch.aspx?skey=&cap=&pesq=16&visualizacao=0&var10=Violencia%20no%20namoro&nohist=true&doc=96733&bo=0>

5. Impactos da Violência para a Vítima

No que concerne ao impacto da violência para a vítima, este carrega uma série de consequências tão maiores quanto mais longa for a duração da relação e/ou mais intensa for a violência perpetrada. Contudo, o impacto que a vitimação tem nas pessoas nunca é igual e depende de um conjunto enorme de fatores que podem agravar ou atenuar os efeitos da violência (Caridade e Machado, 2008 cit. in Guerreiro, 2015)

Assim sendo, as consequências das experiências de violência no relacionamento, têm efeitos significativos prejudiciais quer a curto, como a longo prazo.

O impacto da violência na saúde das vítimas pode ser devastador e, na verdade, a maioria das vítimas dos atos violentos raramente procuram tratamento médico para os ferimentos e/ou para o trauma psicológico deles resultantes (OMS, 2002). Fisicamente, as consequências podem variar entre pequenas lesões e cortes enxaquecas, indisposições, práticas de automutilação até à incapacidade permanente ou morte. Para além das consequências físicas que este tipo de violência pode ter, as vítimas vivem invadidas pelo medo, ansiedade e uma constante inquietação, gerando sentimentos depressivos, perda de autoconfiança e pânico. Podem ainda apresentar choro fácil, fadiga, pensamentos suicidas e incapacidade de disfrutar da vida. Como tentativa de escapar à dor física e emocional que este tipo de abusos na intimidade potencia, as vítimas estão mais propensas ao consumo de álcool ou drogas, ao isolamento social, ao absentismo escolar e, consecutivamente à diminuição do rendimento escolar, assim como, a perda de interesse por atividades de lazer.

É unânime entre os autores a afirmação de que as experiências de violência no seio de um relacionamento íntimo traduzem-se num pior funcionamento quer físico, quer mental da pessoa vitimizada. “A experiência de abuso no relacionamento íntimo com o companheiro pode, pois, ser considerada como um fator de risco para a ocorrência de um considerável número de perturbações do foro psicológico ou físico, que originam um considerável agravamento na qualidade de vida das vítimas.” (Paiva & Figueiredo, 2003, p. 178). E, independentemente, da natureza da violência sofrida, esta deixará marcas indeléveis na vítima.

É, para além disso, crucial considerar a intersecção de condições estruturais que poderá deixar as vítimas numa situação de particular vulnerabilidade (e.g., idade, habilitações,

estatuto socioeconómico, pertença cultural). Cada experiência de vitimação deverá ser contextualizada nas experiências globais de vitimação e na história de vida da vítima.

Por último, as consequências da violência no namoro são devastadoras, porém existe uma outra preocupação que incide na forte probabilidade que existe destas vítimas se tornarem, na idade adulta, vítimas de violência conjugal. Uma vez que o período da adolescência é o momento em que os jovens constroem a sua personalidade. Há o risco de estes interiorizarem atitudes e comportamentos abusivos como normativos.

II – Estudo Empírico

1. Metodologia

i. Propostas de investigação

A adolescência é um período marcado por mudanças contínuas, caracterizada por várias experiências e pelo início de relações amorosas, onde as identidades sexuais e de gênero se evidenciam. É neste período que ocorrem, por vezes, as primeiras manifestações de violência assumindo várias formas (física, psicológica ou sexual) e suportadas, muitas vezes, em crenças acerca das relações e dos papéis de gênero.

Atento ao quadro teórico apresentado, pode verificar-se que a violência no namoro entre adolescentes é elevada e as consequências deste comportamento são bastante negativas e impactantes.

Neste sentido, tendo em conta a relevância da problemática aludida, a presente proposta passa pelo desenvolvimento de um estudo que tem como objetivo fortalecer e adquirir novos conhecimentos acerca da violência nas relações de namoro, contribuindo para uma melhor compreensão e caracterização do fenómeno e, de modo particular, identificar os fatores que contribuem para a legitimação dessa violência.

ii. Objetivos Gerais

Os objetivos gerais, descrevem grandes orientações para as ações e são coerentes com as finalidades do projeto, descrevendo as grandes linhas de trabalho a seguir (Guerra, 2002, p. 163).

O objetivo geral deste estudo é recolher informação junto de alunos que se encontrem a estudar em escolas básicas e/ou secundárias, sobre a violência nos relacionamentos íntimos juvenis e quais os fatores que promovem a sua legitimação, procurando compreender de que modo é que estes contribuem para a manutenção da relação violenta.

iii. Objetivos Específicos

Por sua vez, os objetivos específicos exprimem os resultados que se espera atingir e que detalham os objetivos gerais, funcionando como a sua operacionalização, sendo frequentemente considerados como metas. É com base nestes objetivos que se procede,

depois à avaliação sumativa final, pelo que se torna necessário pensar que devem ser formulados com clareza e precisão (Guerra, 2002, p. 164).

Quanto aos objetivos específicos que foram delineados de forma a concretizar o objetivo geral são:

- Analisar a prevalência de comportamentos abusivos vivenciados no namoro (indicadores de vitimação);
- Analisar a legitimação das diferentes formas de violência;
- Caracterizar as crenças sobre as relações sociais de género;
- Analisar a relação entre o grau de legitimação da violência no namoro, mitos e crenças dos estudantes;
- Analisar o grau de legitimação da violência no namoro em função do género, da idade e do ano da escolaridade dos estudantes.

iv. Método

A pesquisa quantitativa foca-se na análise de factos e fenómenos observáveis passíveis de serem quantificados e avaliados em variáveis comportamentais e/ou socio afetivas e ainda comparadas e/ou relacionadas no decorrer do processo da investigação empírica (Coutinho, 2014, cit. in por Borges, 2016).

Deste modo, para a realização da investigação empírica aqui proposta optou-se por usar uma metodologia quantitativa, recorrendo ao inquérito por questionário, a qual permitirá recolher um conjunto de informações importantes sobre os objetivos específicos atrás definidos para que os resultados obtidos sejam dotados de cientificidade.

Posto isto, estamos perante um estudo exploratório de cariz descritivo, uma vez que pretendemos compreender e identificar os fatores que contribuem para a legitimação de violência nas relações de namoro, contribuindo para uma melhor compreensão e caracterização do fenómeno.

v. Instrumentos

Decorrente do objetivo geral – identificar os fatores que contribuem para a legitimação de violência em relações de namoro - considerou-se que o instrumento mais apropriado para a recolha destes dados seria o inquérito por questionário (Anexo 1).

Numa fase inicial, considera-se fundamental a concepção e elaboração do próprio inquérito por questionário. O instrumento que foi concebido especificamente para a investigação proposta está estruturado em 3 partes, para além de conter uma pequena introdução.

A primeira parte, contém unicamente questões de resposta fechada, sendo pretendido recolher dados do ponto de vista sociodemográfico – idade, sexo, ano de escolaridade, orientação sexual e situação relacional.

A segunda parte diz respeito à caracterização das dinâmicas amorosas, onde é pretendido conhecer se o participante já sofreu ou testemunhou uma situação de violência no namoro, bem como o tipo de violência a que foi exposto e se terminou a relação após esse comportamento abusivo.

Por último, foi criada uma tabela com uma série de questões relacionadas com situações de violência e conflito em relações de namoro, onde são expostos vários mitos e crenças presentes no relacionamento íntimo juvenil. Os participantes, de acordo com a sua opinião, terão que assinalar a opção que melhor traduz o seu modo de pensar, devendo optar apenas por uma das hipóteses apresentadas – Discordo totalmente; Discordo; Não concordo nem discordo; Concordo ou Concordo totalmente.

Criado o instrumento de recolha de dados, deverá proceder-se a validação do mesmo, de modo a que seja testado no sentido de ser aperfeiçoado e melhorado. Para este efeito sugere-se a aplicação de um pré-teste, neste caso num grupo de indivíduos não incluído futuramente no estudo. No entanto esta fase, deverá obedecer aos mesmos procedimentos metodológicos, como se estivéssemos numa situação real de aplicação da investigação, pois só assim é que poderemos garantir a credibilidade do instrumento.

Durante a aplicação do instrumento de recolha de dados, é essencial perceber se está tudo perceptível e claro ao participante, bem como é importante ter em conta a reação do mesmo a determinadas questões colocadas ao longo do inquérito.

vi. Procedimentos

O inquérito por questionário (anexo I) apresentado no presente estudo empírico foi elaborado propositadamente para o mesmo e pretenderá recolher a informação relativa aos objetivos anteriormente consignados. Como já foi referido, para a realização deste estudo, e tendo por base os objetivos definidos, tornou-se necessário elaborar um questionário alusivo à Vitimação e Legitimação de Atos de Violência, o qual será

submetido aos devidos procedimentos de validação, nomeadamente à realização de um pré-teste. O pré-teste permite avaliar a legibilidade das questões colocadas. Estas questões podem ser reformuladas ou até serem eliminadas da versão final, permitindo o melhoramento e o aperfeiçoamento do mesmo, para que se possa recolher a informação da melhor maneira possível.

Para a realização da investigação deverão ser desenvolvidos diversos processos inerentes ao cumprimento de normas de conduta, relacionados com as exigências formais e éticas de um trabalho de investigação.

Neste sentido, numa primeira fase serão formalizados os pedidos de autorização, primeiramente à Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa (anexo II), de seguida o pedido de autorização ao responsável da instituição escolar onde será aplicada a investigação, em concreto ao Diretor (a) da Escola Básica e Secundária (anexo III). Após o seu consentimento, contactar-se-á os encarregados de educação dos intervenientes, alunos do 7.º ao 12.º anos, através da realização de um pedido de consentimento informado, no sentido de concederem autorização para a realização do presente estudo (anexo IV). Antes do seu consentimento, constitui-se como necessário o esclarecimento claro sobre o projeto de investigação, para que possam decidir livremente e em pleno conhecimento (Fortin, 2003). No sentido de respeitar os princípios éticos inerentes à pesquisa, será fornecida informação prévia sobre a investigação, no que consiste e os objetivos da mesma. Por fim, aos alunos autorizados pelos respetivos encarregados de educação a participar no estudo “Violência no Namoro: Vitimação e Legitimação de Atos de Violência”, serão garantidos o anonimato e a confidencialidade dos dados.

Posto isto, será agendada a aplicação do inquérito de acordo com a disponibilidade dos participantes e será requisitado um espaço para a sua realização. No que respeita o anonimato e a confidencialidade, não serão disponibilizados quaisquer dados que permitam a identificação dos participantes.

vii. Amostra

A amostra é constituída por estudantes do ensino básico e/ou secundário, com ano de escolaridade entre o 7.º e o 12.º anos. Deste modo os participantes deste são indivíduos de ambos os sexos, não discriminando os alunos em função das diferenças de género ou da sua orientação sexual.

A seleção dos participantes deverá também ter por base a autorização e disponibilidade destes para a participação no estudo.

A amostra selecionada, que inclui estudantes do ensino básico e secundário, representa jovens no período da adolescência, tendo por referência que as relações de namoro se iniciam e acontecem, geralmente, nesta fase do ciclo vital.

viii. Resultados Previstos

No que concerne à apresentação dos resultados, espera-se que estes permitam a concretização dos objetivos inicialmente delineados.

Com base no estudo anteriormente referido neste projeto de investigação espera-se que com os inquéritos por questionários realizados à amostra se perceba a prevalência de comportamentos abusivos vivenciados no namoro; o grau de legitimação das diferentes formas de violência; a relação entre o grau de legitimação da violência no namoro, mitos e crenças dos estudantes e, bem como, o grau de legitimação da violência no namoro em função do género, da idade e do ano da escolaridade dos estudantes.

Na grande maioria dos estudos no âmbito da violência nas relações de namoro, tanto a nível nacional como internacional, verifica-se que a violência psicológica é a mais frequente nas relações de intimidade juvenil, por essa razão é expectável que esta tipologia seja igualmente a mais reportada. Não obstante, muitos jovens legitimam a violência sexual no namoro, não considerando que estão a ser vítimas de um comportamento abusivo. Deste modo, é presumível que a tipologia anteriormente referida seja a menos reportada. Importa referir que os números deste fenómeno podem ser ainda maiores uma vez que a consciencialização para este assunto aparenta ser, ainda, quase inexistente o que leva a que haja uma menor perceção da gravidade dos atos sofridos (Mendes et al., 2013; Neves, Correia, Ferreira & Borges, 2018) inviabilizando uma possível denúncia.

De seguida, deverá constatar-se a existência de uma diferença significativa entre as crenças de género de quem sofre e de quem não sofre violência, onde se prevê que quem sofre violência na sua relação detém crenças de género mais conservadoras do que quem não sofre. Já no que concerne a uma análise relativamente às crenças de género, de acordo

com o sexo dos/as participantes, poderá verificar-se que os inquiridos (sexo masculino) têm crenças de género mais conservadoras do que as inquiridas (sexo feminino).

Presume-se ainda, que entre os itens da tabela, do anexo I, do presente estudo, o que irá reunir mais unanimidade será “o ciúme é uma prova de amor”. Os jovens acreditam que o ciúme e o controlo são "provas de amor", não os reconhecendo como atos de violência, levando à sua desculpabilização.

Por último, combater a naturalização e a legitimação da violência deverá ser um fenómeno de preocupação constante nas investigações criminológicas, uma vez que o crime de violência no namoro é cada vez mais constante e os impactos nas vítimas são extremamente preocupantes.

Considerações Finais

A realização do presente projeto de graduação foi um grande desafio pessoal, mas sem dúvida, uma enorme mais valia para a minha profissionalização, revelando ser uma etapa importante na minha formação.

Ao longo da pesquisa realizada, foi possível concluir que a violência nas relações de intimidade não é uma experiência incomum entre os jovens, sendo que estes não estão imunes a este problema. Trata-se de um fenómeno, na atualidade, amplamente reconhecido como um problema de dimensões preocupantes e consequências alarmantes, não só a nível individual, como em toda a esfera social.

Independentemente do contexto em que ocorre, qualquer tipo de violência constitui crime e tem sérios impactos nas vítimas, devendo estes comportamentos ser denunciados e combatidos.

Não obstante, a presente investigação poderá ainda enfrentar algumas limitações, que importa identificar. Inicialmente, a principal limitação poderá prender-se com o acesso à amostra, uma vez que se trata de jovens que frequentam o ensino básico e secundário, sendo que grande parte destes são menores de idade, é necessário um pedido de autorização por parte dos seus encarregados de educação para poderem participar no estudo. Por outro lado, os jovens, por uma questão de aparência social ou mesmo por medo de se expor, poderão não responder com a verdade.

Para concluir, a violência no namoro é sem dúvida um problema sentido por um grande número de jovens, deixando marcas profundas e, por vezes, irreversíveis nas pessoas que a vivem. Neste sentido, torna-se importante aumentar o pensamento crítico e a consciência acerca do impacto da violência, bem como, reduzir a aceitabilidade da mesma.

A violência não é aceitável nunca, pelo que importa reforçar a importância de trabalhar junto de adolescentes e jovens adultos, a desconstrução de crenças e atitudes legitimadoras de violência no namoro, através da confrontação com informação correta, clara e adaptada ao alvo para o qual se destina.

A violência pode e deve ser evitada.

Bibliografia

- Aldrighi, T. (2004). Prevalência e cronicidade da violência física no namoro entre jovens universitários do Estado de São Paulo–Brasil. *Revista Psicologia-Teoria e Prática*, 6(1).
- Almeida, T. (2008). A violência no namoro. *Anais da VI Jornada APOIAR: saúde mental e violência; contribuições no campo da psicologia clínica*, 136-146.
- Anacona, C. A. R. (2008). Prevalencia, factores de riesgo y problemáticas asociadas con la violencia en el noviazgo: una revisión de la literatura. *Avances en psicología latinoamericana*, 26(2), 227-241.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2011). Manual crianças e jovens vítimas de violência: Compreender, intervir e prevenir. Porto: APAV.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2019). Relatório Anual de 2018. Lisboa: APAV.
- Barroso, Z. (2007). Violência nas relações amorosas. *Lisboa, Edições Colibri*, 56-126.
- Borges, I. D. A. (2016). *Violência no namoro e consumos de substâncias em jovens estudantes universitários* (Doctoral dissertation, [sn]).
- Caridade, S., e Machado, C. (2008). Violência sexual no namoro: relevância da prevenção. *Psicologia*, 22(1), 77-104.
- Caridade, S. (2011). *Vivências Amorosas Violentas: Uma abordagem Científica*. Almedina.
- Caridade, S., e Machado, C. (2013). Violência nas relações juvenis de intimidade: uma revisão da teoria, da investigação e da prática. *Psicologia*, 27(1), 91-113.
- Dahlberg, L. L., e Krug, E. G. (2006). Violência: um problema global de saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11, 1163-1178.
- De Sousa Costa, F. B., e Miranda, C. E. S. (2020). Violência sexual e namoro: experiência de vitimização e impactos nos relacionamentos de adolescentes. *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences*, 42(1), e50492-e50492.
- Duarte, C. R. D. S. (2019). *Violência no Namoro: taxa de incidência em estudantes universitários* (Bachelor's thesis, [sn]).

- Ferreira, M. J. D. S. (2011). *A violência no namoro: Estudo exploratório de caracterização das reacções dos adolescentes face à violência* (Doctoral dissertation).
- Flake, T. A. (2013). *Violência no namoro entre jovens universitários no estado de São Paulo* (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).
- Follingstad, D. R., Coyne, S., e Gambone, L. (2005). A representative measure of psychological aggression and its severity. *Violence and Victims*, 20(1), 25-38.
- Fortin, M. F., e Ducharme, F. (2003). Os estudos de tipo correlacional. *O Processo de Investigação-da concepção à realização* (3 ed.). Loures: Lusociência.
- Guerra, I. C. (2002). Fundamentos e Processos de uma Sociologia de Acção. O Planeamento em Ciências Sociais. Cascais, Principia. *Publicações Universitárias e Científicas*.
- Guerreiro, A., et alii (2015). Intimidade e violência no namoro: refletir a problemática nos/as jovens. *Atas do colóquio internacional "As jovens e o crime: transgressões e justiça tutelar"*.
- Herculan, M. A. F. C., et alii (2020). Representações sociais de violência no namoro em adolescentes: uma revisão sistemática. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, 12(7), e3260-e3260.
- Koss, M. P. (1993). Detecting the scope of rape: A review of prevalence research methods. *Journal of interpersonal violence*, 8(2), 198-222.
- Krug, E. G., et alii (2002). The world report on violence and health. *The lancet*, 360(9339), 1083-1088.
- Kuffel, S. W., e Katz, J. (2002). Preventing physical, psychological, and sexual aggression in college dating relationships. *Journal of Primary Prevention*, 22(4), 361-374.
- Leitão, M. N. C. (2013). Prevenir a Violência no Namoro - N(Amor)O (Im)Perfeito - Fazer Diferente para Fazer a Diferença. *Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem Escola Superior de Enfermagem de Coimbra*.
- Makepeace, J. M. (1981). Courtship violence among college students. *Family relations*, 97-102.

Manita, C., Ribeiro, C., e Peixoto, C. (2009). *Violência doméstica: Compreender para Intervir: Guia de Boas Práticas para Profissionais de Instituições de Apoio a Vítimas*.

Manuel, S. C. G. (2014). *A violência no namoro entre jovens adultos [Dissertação de Mestrado]*. Porto: Universidade do Porto.

Mars, T. S., Valdez, e A. M. (2007). Adolescent dating violence: Understanding what is “at risk?”. *Journal of Emergency Nursing*, 33(5), 492-494.

Martins, J. S. (2019). *Fatores de risco e tipologias de ofensores conjugais* (Bachelor's thesis, [sn]).

Mendes, J. M., et alii (2013). Violência e relações de intimidade no ensino superior em Portugal: representações e práticas. *Teoria & Sociedade*, 21(2), 87-112.

Mota, J. R. S. (2020). *A capa negra do amor: a importância do género na percepção da violência sexual nas relações amorosas entre estudantes universitários* (Master's thesis, Universidade de Évora).

Neves, S., et alii (2018). *Estudo nacional sobre a violência no namoro em contexto universitário: Crenças e Práticas*. Lisboa: Associação Plano i.

Neves, S., et alii (2020). *Estudo Nacional sobre a Violência no Namoro em Contexto Universitário: Crenças e Práticas - 2017/2019*. Porto: Associação Plano i.

Núñez, M. I. L. (2013). La construcción de la masculinidad y su relación con la violencia de género= The development of masculinity and relationship to gender violence. *Comunitania. Revista Internacional de Trabajo Social y Ciencias Sociales*, (5), 61-84.

Oliveira, M., & Sani, A. (2005). Comportamentos dos jovens universitários face à violência nas relações amorosas. In: *Bento Silva e Leandro Almeida (Coords), Atas do VIII Congresso Galaico-Português de Psicopedagogia*. Braga: Centro de Investigação em Educação (pp. 1061-1074).

Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa: Decreto de Lei nº48/95, de 15 de março, alteração perante diploma Lei nº102/2019 de 6 de setembro. **[Em linha]. Disponível em** http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=109&tabela=leis&so_mio_lo=> **[Consultado em 30/02/2020]**.

Rocha, C., Ponte, S., e Caldeira, S. N. (2016). Violência no namoro: relato de uma experiência. In: *1.º Congresso Internacional de Educação, Psicologia e Neurociências: Sinapses, Educar no Século XXI*.

Rosmaninho, T. (2005). *Violência doméstica manual para os media: informar para mudar*. Porto, Soroptimist Internacional Clube Porto Invicta.

Dos Santos, K. B., & Murta, S. G. (2016). Influência dos pares e educação por pares na prevenção à violência no namoro. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 36(4), 787-800.

Silva, M. D. C. V. (2017). *Violência no namoro: estudo com adolescentes de uma Escola Secundária de Bragança* (Doctoral dissertation).

Sugarman, D. B. , & Hotaling, G. T. (1989). Dating violence: Prevalence, context, and risk markers. In M. A. Pirog-Good & J. E. Stets (Eds.), *Violence in dating relationships: Emerging social issues* (pp. 3-32). New York: Praeger.

UMAR (2017). Relatório de Imprensa “Violência no namoro: Resultados Nacionais apontam a gravidade do problema”. Disponível em http://www.umarfeminismos.org/images/stories/noticias/Relatorio_de_Imprensa_Final.pdf.

UMAR (2019). Estudo Nacional sobre a violência no namoro 2019. Disponível em http://www.umarfeminismos.org/images/stories/noticias/Estudo_Nacional_VN_2019_d_a_UMAR.pdf.

Walker, L. E. A. (2009). *The Battered Woman Syndrome*. Nova Iorque, Springer Publishing Company.

Anexos

Anexo I – Inquérito por questionário alusivo à violência no namoro

Anexo II - Pedido de autorização à Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa

Anexo III – Pedido de Autorização de Investigação na Escola

Anexo IV – Declaração do Consentimento Informado

Anexo I – Inquérito por questionário alusivo à violência no namoro

Caro aluno/a,

Ao longo deste inquérito irás encontrar um conjunto de questões relacionadas com situações de violência no namoro. É pedido que leias atentamente todas as perguntas e reflitas sobre cada uma.

Deverás colocar um (X) na opção que melhor se adequa ao teu modo de pensar e agir e/ou descrever por extenso o que te é perguntado. Por favor, responde com o máximo de verdade. Não existem respostas certas, nem erradas.

Mesmo que a decisão seja difícil, tenta sempre responder a todas as questões.

Relembro que todos os dados fornecidos são totalmente anónimos e confidenciais.

Obrigada por colaborares!

Assinala com uma cruz (x) a resposta que for adequada ao teu caso (ou completa-a, se for caso disso), em relação às seguintes questões:

1. Informação Sociodemográfica

1.1. Sexo: Masculino
Feminino

1.2. Idade: _____ (anos)

1.3. Ano de Escolaridade: 7.º Ano 10.º Ano
 8.º Ano 11.º Ano
 9.º Ano 12.º Ano

1.4. Orientação Sexual : Heterossexual
 Homossexual
 Bissexual
 Outro

1.5. Situação relacional: Atualmente, não me encontro numa relação amorosa
 Atualmente, não tenho qualquer relação amorosa, mas já tive no passado
 Nunca estive em nenhuma relação amorosa

2. Caracterização das dinâmicas amorosas

2.1. Já foste vítima de violência no namoro ? (se respondeste "Não" passa apara a pergunta 2.2.)

Sim Não

2.1.1. A que tipo de violência consideras ter sido sujeito(a)?

*(Podes seleccionar mais que uma opção)

Psicológica
 Sexual
 Física
 Outra Qual? _____

2.1.2. Terminaste a tua relação? Sim Não

2.1.3. Indica quanto tempo após o início do namoro, começaram os comportamentos violentos? _____.

2.2. Tens conhecimento de alguma situação de violência no namoro?

Sim Não

2.2.1 Indica se alguma vez denunciaste essa situação.

Sim Não

2.3. Existe ou existiu algum historial de violência conjugal na tua família?

Sim Não

3.

Instruções:

Neste questionário encontrarás itens relacionados com situações de violência e conflito em relações de namoro. Pede-se que leias atentamente e que exprimas a tua opinião em relação a cada uma delas. Por favor, responde com sinceridade e não como achas que deveria ser. A tua opinião é muito importante.

1 Discordo totalmente

2 Discordo

3 Não Concordo nem Discordo

4 Concordo

5 Concordo totalmente

	1	2	3	4	5
“A violência no namoro é um fenómeno que acontece raramente.”					
“O ciúme é uma prova de amor.”					
“Se o meu parceiro(a) me insulta, tenho razões para o(a) maltratar.”					
“Algumas mulheres merecem ser maltratadas.”					
“Agredir o parceiro(a) quando se está aborrecido ou irritado é normal.”					
“Os insultos são normais entre namorados.”					
“É mais aceitável um homem bater na mulher, do que o contrário.”					
“A violência no namoro é natural e não tem nada de mal.”					
“Se o meu parceiro(a) for infiel, tenho razões para o(a) agredir.”					
“Os rapazes são donos dos corpos das namoradas.”					
“Tenho o direito de proibir o meu parceiro(a) de falar com alguém.”					
“É correto controlar a forma de vestir, a imagem, os locais frequentados ou as amizades do meu companheiro(a).”					
“Posso aceder às coisas do meu parceiro(a) sem autorização (telemóvel, redes sociais, carteira, etc...)”					
“Devo levantar a voz ou ameaçar, para causar medo.”					
“As mulheres são vítimas de violência sexual porque provocam os homens.”					
“Forçar o parceiro(a) a ter relações sexuais não é violação.”					
“Se não for utilizada violência física, não se pode dizer que o ato sexual foi forçado.”					
“Um rapaz deve fazer sempre o que a namorada lhe disser para fazer.”					
“Uma rapariga deve acabar o namoro se o namorado lhe bater pela primeira vez.”					
“Entre marido e mulher ninguém deve meter a colher.”					
“Só os homens é que batem nas mulheres.”					
“A violência entre parceiros do mesmo sexo não existe.”					
“Uma mulher apenas agride o parceiro para se defender.”					
“Algumas raparigas têm que bater nos namorados para se fazerem ouvir.”					
“Como prova de amor, uma rapariga deve ter relações sexuais com o namorado mesmo não querendo.”					
“Tenho o direito de controlar e/ou perseguir o meu parceiro(a), ou pedir a outros que o façam.”					
“Posso divulgar imagens ou vídeos pessoais, de cariz sexual, sem consentimento.”					
“Posso acariciar sexualmente o meu parceiro(a) contra a sua vontade.”					
“O meu parceiro(a) deve pedir-me autorização para sair com os amigos.”					
“Não tem mal pressionar o meu namorado(a) para ter relações sexuais.”					
“Não tem mal se o meu parceiro(a) me empurrar.”					
“Normalmente, uma rapariga só bate no namorado quando ele merece.”					
“Manipular e chamar nomes não é considerado violência.”					

Obrigada pela tua colaboração!

**Anexo II - Pedido de autorização à Comissão de Ética da Universidade Fernando
Pessoa**

**Exam. Sra. Presidente,
da Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa**

Assunto: Pedido de submissão do projeto de investigação.

Eu, Lara Maria Pinto Teixeira, aluna do último ano de licenciatura em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa, venho por este meio solicitar a avaliação e posterior submissão do meu projeto de investigação.

O presente projeto é denominado de “Violência no Namoro: Vitimação e Legitimação de Atos de Violência” e tem como objetivo recolher informação, através de um inquérito por questionário, junto de alunos que se encontrem a estudar em escolas básicas e/ou secundárias, entre o 7.º e o 12.º anos, sobre a violência no namoro e quais os fatores que promovem a sua legitimação, procurando compreender de que modo é que estes contribuem para a manutenção da relação violenta.

Sem mais nenhum assunto de momento, aguardo consentimento.

Porto, 1 de julho de 2020

A requerente,

(Lara Teixeira)

Anexo III – Pedido de Autorização de Investigação na Escola

Exmo. Sr. (a) Diretor (a),

Eu, Lara Maria Pinto Teixeira, portadora do cartão de cidadão número -----, aluna do 1º ciclo do curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência, autorização para proceder à implementação do estudo designado “Violência no Namoro: Vitimação e Legitimação de Atos de Violência”, com os alunos pertencentes ao terceiro ciclo e ao secundário.

O presente estudo, pretende estudar o fenómeno da violência no seio das relações de intimidade juvenil - comumente designado de violência no namoro. Neste sentido, pretende-se identificar os motivos e as crenças que levam os adolescentes a legitimar a violência, muitas vezes, presente nos seus relacionamentos íntimos. De uma forma mais específica, referindo os objetivos específicos do estudo supramencionado: analisar a prevalência de comportamentos abusivos vivenciados no namoro (indicadores de vitimação); analisar a legitimação das diferentes formas de violência; caracterizar as crenças sobre as relações sociais de género; analisar a relação entre o grau de legitimação da violência no namoro, mitos e crenças dos estudantes e, analisar o grau de legitimação da violência no namoro em função do género, da idade e do ano da escolaridade dos estudantes.

Aos alunos, serão previamente explicados os objetivos do estudo, podendo estes desistir da sua colaboração em qualquer momento, sendo esta uma participação voluntária. Mais se informa que os instrumentos de recolha de dados que irão ser implementados, são inteiramente inócuos e os dados serão confidenciais e anónimos.

Peço deferimento,

Atenciosamente e grata pela sua atenção,

(Lara Teixeira)

Anexo IV – Declaração do Consentimento Informado

Exmo. Encarregado de Educação

Eu, Lara Maria Pinto Teixeira, aluna do 1º Ciclo do curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência, a autorização do/a seu/sua educando/a para a participação na implementação de um inquérito por questionário inserido no estudo intitulado “Violência no Namoro: Vitimação e Legitimação de Atos de Violência”.

Este estudo tem como objetivo identificar os fatores que contribuem para a legitimação da violência no namoro.

A autorização dos alunos na investigação mencionada é absolutamente voluntária. Além disso, a todos os participantes é salvaguardado a confidencialidade dos dados fornecidos e sigilo quanto às suas identidades.

(Lara Teixeira)

----- Recorte e devolva -----

Eu, _____, encarregado de educação do aluno(a) _____, autorizo a sua participação no estudo intitulado de “Violência no Namoro: Vitimação e Legitimação de Atos de Violência”.

Declaro ter sido informado(a) e estar ciente dos propósitos e termos em que decorrerá o presente estudo, de carácter voluntário, dos limites da confidencialidade e das demais questões, tendo-me sido prestados todos os esclarecimentos solicitados.

_____, ____ de _____ de _____

O Encarregado de Educação
